



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.675.942/0001-35

Página 1 de 1

DECRETO Nº 22 DE 18 DE MARÇO DE 2024

PUBLICADO EM:

18 de março de 2024

09 h 42 min

Servidor

REGULAMENTA O ALUGUEL SOCIAL PREVISTO NAS LEIS MUNICIPAIS 835/13 E 878/16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Silvianópolis/MG no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o §3º do artigo 3º do Decreto nº 29/2022, que passa a ter a seguinte redação:

§3º. O aluguel social, em ambos os casos, será prestado na forma de pecúnia, diretamente para o beneficiário, preferencialmente para a mulher responsável pela família, somente podendo ser efetivado mediante apresentação do contrato de locação devidamente assinado pelas partes contratantes, contendo cláusula expressa de ciência pelo locatário que o credor é beneficiário do Programa Aluguel Social.

I- A continuidade do pagamento está condicionada a apresentação mensal dos recibos de quitação dos alugueis do mês anterior, que deverá ser apresentado até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencimento, sob pena de suspensão dos benefícios até a comprovação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Silvianópolis-MG, 18 de março de 2024


HOMERO BRASIL FILHO

Prefeito Municipal

Av. Dr. José Magalhães Carneiro, nº 33, Centro, Silvianópolis/MG
CEP: 37.589-000 – Telefone: (35) 3451-1200